



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 00.237.271/0001-65

PORTARIA Nº 06/2021

Adriano Lima de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Wanderlândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 23 Inc. II da Lei Orgânica Municipal e artigo 25 do Regimento Interno etc.

CONSIDERANDO que pela Organização Mundial da Saúde OMS, foi declarada como Pandemia mundial, a Covid-19 o novo Corona vírus;

CONSIDERANDO que o Presidente da República Federativa do Brasil, o Governador do Estado do Tocantins e o Prefeito Municipal de Wanderlândia, adotaram medidas para conter a disseminação do referido vírus, promovendo o fechamento de diversos órgãos da administração pública bem como locais diversos onde encontram - se grande movimentação de pessoas;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Wanderlândia - TO, deve participar ativamente ajudando combater essa Pandemia que já causou a morte de várias pessoas em especial os mais idosos;

CONSIDERANDO por fim, que a manutenção da vida do povo de Wanderlândia, tem e deve ser nossa prioridade máxima.

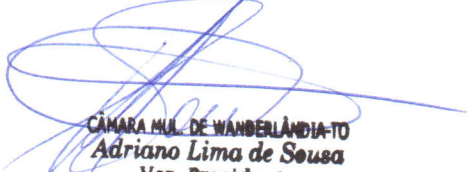
RESOLVE:

Art. 1º Durante o período em que for considerado pelo Governo Federal, estado de Calamidade Pública devido a Pandemia, será feita uma escala de serviço diferenciada, aos servidores permitindo inclusive que alguns trabalhos possam ser desenvolvidos em ambientes externos desde que não haja nenhum prejuízo aos trabalhos desta Casa de Leis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wanderlândia-TO, 15 de janeiro de 2021.

Adriano Lima de Sousa
Presidente


CÂMARA MUL. DE WANDERLÂNDIA-TO
Adriano Lima de Sousa
Ver. Presidente
CPF: 818.200.621-04